



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB N° 370, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologar a Decisão Coren-PB n° 342, de 10 de outubro de 2024 que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de alteração das férias de empregada pública do Coren-PB.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentada pela empregada pública Adriana Régia Matos Albuquerque de Andrade;


CONSIDERANDO o teor do memorando Coren-PB Recursos Humanos n° 74/2024;

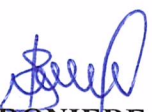
CONSIDERANDO a 19ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba ocorrida em 29 de outubro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB n° 342, de 10 de outubro de 2024 que autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a alteração do período de férias da empregada Adriana Régia Matos Albuquerque de Andrade para os dias 04 de novembro a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB n° 144749-ENF
Secretário do COREN-PB